



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.689 /

"DENOMINA "MAJOR JOSÉ FRANCISCO DIAS" A RUA Nº
5 DO LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS, ATUALMENTE '
SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o MAJOR JOSÉ FRANCISCO DIAS, na condição de Instrutor do TG-04-021, nos anos de 1948 a 1950, prestou relevantes serviços à juventude de Poços de Caldas, na sua formação moral e cívica, deixando como legado de seu trabalho o exemplo de dignidade;

CONSIDERANDO que é dever do poder público exaltar a memória daqueles que pontificaram pelo exemplo de trabalho,

D E C R E T A :

ART. 1º - Passará a denominar RUA MAJOR JOSÉ FRANCISCO DIAS a Rua nº 5 do Loteamento "Parque Pinheiros", atualmente sem denominação oficial, com início na Rua nº 2 e término na Rua nº 4.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE MARÇO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

""""""""""
""""""""""